



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 357/2010

DATA: 19.06.2010

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 420.483,00 (Quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e três reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO, o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 337/2009 o seguinte projeto:

Órgão: 08 – Depto de Saúde e Bem Estar Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 05 – Santa Lúcia é Mais Saúde

Código	Tipo	Descrição da Ação/produto	Unidade de Medida
0100	Projeto	Obras e Instalações	Quantidade: 256,62m2

Meta: Atendimento Integral a Mulher e a Criança..

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei 332/2009 para o Exercício de 2010 o seguinte projeto:



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Código	Tipo	Descrição da Ação/produto	Unidade de Medida
0100	Projeto	Obras e Instalações	Quantidade: 256,62m2

Meta: Atendimento Integral a Mulher e a Criança..


Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 338/2010), no valor de R\$ 420.483,00(Quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e três reais), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função 10.301.00072-100		Construção da Clínica da Mulher	
Cat.Econ.	2605-4490.51.00.00 – Obras e Instalações		R\$: 420.483,00
	01746 – Convênio Clínica da Mulher		R\$: 420.483,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o art. 4º, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta lei de acordo com o inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, a ocorrer na sub alínea 247299990300 – Convênio Clínica da Mulher..

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2010.


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrecadação prevista Receita 247299990300-Convênio Clínica da Mulher R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Projetado até Dezembro/2010	R\$ 420.483,00
- Valor do Provável Excesso de Arrecadação verificado	R\$ 420.483,00

Santa Lúcia-Pr, em 19 de Junho de 2010.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC-PR 056174/O-0